



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Irecê**

segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano XII - Edição nº 00338 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Irecê publica**



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

[www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F23EAB8AA85EC7DF32BBCD171EB26B06

## Câmara Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL;  
DECRETO FINANCEIRO Nº001/2023;  
DECRETO FINANCEIRO Nº002/2023;  
DECRETO FINANCEIRO Nº003/2023;  
DECRETO FINANCEIRO Nº004/2023;  
DECRETO FINANCEIRO Nº005/2023;  
DECRETO FINANCEIRO Nº006/2023.

# Câmara Municipal de Irecê

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Estado da Bahia - Câmara Municipal de Vereadores de Irecê  
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2022 A Agosto/2023  
 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Ago/2023	
DESPESA BRUTA COM	365.162,88	488.235,18	322.551,18	320.894,57	324.833,54	392.538,25	392.989,07	411.332,28	399.794,67	533.273,64	398.702,37	396.468,65	4.746.776,28
Pessoal Ativo	328.012,88	451.085,18	285.401,18	294.244,57	324.833,54	392.538,25	392.989,07	411.332,28	399.794,67	533.273,64	398.702,37	396.468,65	4.608.676,28
Vencimentos,	270.903,44	394.195,70	285.401,18	294.244,57	324.833,54	324.323,21	325.361,06	343.006,46	329.343,18	464.111,58	327.418,39	326.306,43	4.009.448,74
Obrigações Patronais	57.109,44	56.889,48	0,00	0,00	0,00	66.215,04	67.628,01	68.325,82	70.451,49	69.162,06	71.283,98	70.162,22	599.227,54
Pessoal Inativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de	37.150,00	37.150,00	37.150,00	26.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00
Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM	365.162,88	488.235,18	322.551,18	320.894,57	324.833,54	392.538,25	392.989,07	411.332,28	399.794,67	533.273,64	398.702,37	396.468,65	4.746.776,28

**Câmara Municipal de Irecê****Estado da Bahia - Câmara Municipal de Vereadores de Irecê****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/ 2022 A Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	248.578.151,39	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16 da CF)(V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IV - V - VI)	248.578.151,39	100,00
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) =(III a + III b)</b>	<b>4.746.776,28</b>	<b>1,91</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.914.689,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.168.954,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX)(inciso II do §1º do art.59 da LRF)	13.423.220,18	5,40

KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES  
90236084534  
PRESIDENTE

ROBERTA SORAIA ARAUJO DOS ANJOS  
00248958577  
DIRETORA GERAL

ELEILTON DA HORA SANTOS  
20472/O-7  
CONTADOR

PAULO HENRIQUE DOURADO FERREIRA  
15666579515  
CONTROLADOR INTERNO

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 001/2023 de 03 de abril 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00***Quatrocentos Mil Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00***Quatrocentos Mil Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
2002	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total.....		400.000,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2002	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Total.....		400.000,00

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 001/2023 de 03 de abril 2023

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de abril 2023

KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES  
90236084534  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 002/2023 de 02 de maio 2023

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 50.000,00**

*Cinquenta Mil Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 50.000,00**

*Cinquenta Mil Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
<b>Total.....</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
<b>Total.....</b>		<b>50.000,00</b>

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 002/2023 de 02 de maio 2023

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de maio 2023

KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES  
90236084534  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 003/2023 de 01 de junho 2023

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 110.000,00***Cento e Dez Mil Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 110.000,00***Cento e Dez Mil Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>110.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>110.000,00</b>

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 003/2023 de 01 de junho 2023

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de junho 2023

KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES  
90236084534  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 004/2023 de 03 de julho 2023

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 20.000,00***Vinte Mil Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 20.000,00***Vinte Mil Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>20.000,00</b>

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 004/2023 de 03 de julho 2023

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de julho 2023

KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES  
90236084534  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 005/2023 de 01 de agosto 2023

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 60.000,00***Sessenta Mil Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 60.000,00***Sessenta Mil Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>60.000,00</b>

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 005/2023 de 01 de agosto 2023

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de agosto 2023

KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES  
90236084534  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 006/2023 de 01 de agosto 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00***Cem Mil Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00***Cem Mil Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2002	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>100.000,00</b>

# Câmara Municipal de Irecê

## Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 006/2023 de 01 de agosto 2023

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de agosto 2023

KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES  
90236084534  
PRESIDENTE